

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

INQUÉRITO CIVIL: 02.16.0428.0306431/2025-34

Compromitente: Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, representada por seu Presidente, Sr. Admar Antônio Arantes.

Compromissário: Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. Maria Carolina Silveira Beraldo.

Objeto: O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto o estabelecimento de medidas e prazos destinados à regularização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas-MG.

Principais obrigações assumidas: A Câmara Municipal compromete-se a adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações, termos e prazos estabelecidos no TAC, incluindo a realização de concurso público no Exercício de 2027, para os seguintes cargos de provimento efetivo: 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais I; 01 (uma) vaga de Motorista; 01 (uma) vaga de Técnico em Compras Públicas; 02 (duas) vagas de Assistente Legislativo; 01 (uma) vaga de Redator Legislativo; 01 (uma) vaga de Técnico em Recursos Humanos; 01 (uma) vaga de Tesoureiro e 01 (uma) vaga de Contabilista. Compromete-se ainda, em providenciar a exoneração em 31/12/2026 dos ocupantes do cargo comissionado de Assistente Administrativo e a exoneração escalonada no Exercício de 2027, dos ocupantes de cargos comissionados de: 02 (dois) Assistentes de Limpeza e Conservação; 01 (um) Secretário de Recursos Humanos; 01 (um) Secretário de Gabinete; 02 (dois) Secretários Legislativos; 01 (um) Coordenador Administrativo e 01 (um) Coordenador de Tesouraria. O Poder Legislativo assume ainda, a responsabilidade por regularizar de forma definitiva o exercício das funções estratégicas de controle, fiscalização e apoio técnico, especialmente as de Ouvidoria, Controladoria Interna, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações, exclusivamente por servidores efetivos do seu quadro de pessoal.

Vigência: O presente Termo de Ajustamento de Conduta produzirá efeitos a partir de sua assinatura, permanecendo vigente até o integral cumprimento das obrigações nele estabelecidos, conforme cronograma e prazos fixados.

Data da assinatura do TAC: 02 de outubro de 2026.



ADMAR ANTONIO ARANTES

Presidente Poder Legislativo

Monte Alegre de Minas-MG

